



05

LEI Nº 2.562, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

**= INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER
COMUNITÁRIO=**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Conceição da Barra – ES o **DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO**, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.

Art. 2º- O Poder Legislativo poderá homenagear em sessão especial os líderes comunitários do município de Conceição da Barra.

Art. 3º- Entende-se como líder comunitário, para efeitos desta lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades afins.

Art. 4º- É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de homenagens aos líderes comunitários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES,
em 30 de dezembro de 2010.


ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO
PRESIDENTE

2.562/2010